

## **VENDA DIRETA - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E COMPRA**

**Comitente: 1ª Vara do Trabalho de São Carlos/SP**  
**Processo nº 0012459-46.2015.5.15.0008**

**Venda Direta autorizada dos bens penhorados conforme despacho nos autos de 06/10/2018 pelo MM. Juiz do Trabalho Luiz Roberto Lacerda dos Santos Filho**

**1) PROCESSO DE VENDA DIRETA:** Será realizado pelo Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) com início no dia 30/10/2018 e encerrado no dia 19/11/2018 as 12:00hs.

Os bens estarão disponíveis para visualização no PORTAL [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) , bem como em visitação in loco no endereço Rua Alexandre Pedrazzani nº, 55 - Jd Novo Horizonte - São Carlos

**2) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA VENDA DIRETA** - O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor .

São habilitados para participar do processo pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas no PORTAL [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e tenham aceito este Termo de Venda Direta. Nesse sentido, são consideradas aptas a demanda proposta, com relação às pessoas físicas, aquelas que estejam com seu Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal ("CPF") devidamente emitido e em situação regular perante a Receita Federal; e às pessoas jurídicas, aquelas que estejam com seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") em situação regular perante a Receita Federal e com o endereço de sua sede devidamente atualizado perante o SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços, e contrato social e eventuais alterações.

O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar proposta nos bens divulgados no PORTAL [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br).

Os Compradores poderão ser representados, desde que o representante seja habilitado por procuração com poderes específicos, sendo no caso de pessoa jurídica, além deste instrumento procuratório, também deverão ter cópias do contrato social e de eventuais alterações.

Não poderão ofertar propostas: menores de 18 anos, tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados.

O Comprador adquire o bem(ns) no estado de conservação em que o mesmo se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto à eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, desde já declara que tem conhecimento que uma vez aberto a Venda Direta, todas e quaisquer alterações nos bens solicitadas (tais como desdobramento dos lotes e/ou reunião de bens em lotes) serão realizadas por intermédio do Leiloeiro a qualquer momento até o encerramento do evento, devidamente autorizado pelo Comitente.

A visitação para os bens deste evento de Venda Direta, ocorrerá mediante envio de email a chave [operacional@hastapublica.com.br](mailto:operacional@hastapublica.com.br), com dados pessoais, dia e horários de interesse da visita, e aguardar confirmação por email.

Os bens serão vendidos, por PROPOSTA inserida no site, mediante cadastro válido de login e senha, e o ganhador será o que ofertar melhor valor ao término prazo estipulado no Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br)

As fotos divulgadas no PORTAL [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta para arrematação de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento da presente CONDIÇÕES DE VENDA DIRETA, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o PORTAL [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) e o comitente por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

**3) COMISSÃO DE VENDA** - Os compradores deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor aprovado da venda.

**4) VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** -. O valor mínimo venda dos bens, estão fixados lote a lote no portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) e qualquer valor ofertado abaixo do estipulado, ficara declarado oferta em condicional, ou seja, sujeito a análise e aprovação do Juiz, que será divulgado 24 horas após o término do evento.

**5) PAGAMENTO** – O Comprador deverá efetuar o pagamento do preço do bem no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado da Proposta Aceita, através de guia judicial emitida pela HastaPublicaBR e encaminhando ao e-mail do comprador, além da comissão por depósito ou transferência bancária na conta do leiloeiro a ser indicado pelo mesmo. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor ofertado.

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado igualmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da Venda Direta.

Após a realização do pagamento da Guia e depósito da comissão, o Comprador deverá encaminhar os respectivos comprovantes no e-mail

[operacional@hastapublica.comm.br](mailto:operacional@hastapublica.comm.br) identificando no assunto Data de Venda Direta, Lote e Proposta aprovada.

Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo Comprador, e cumpridos todos os trâmites e prazos legais, será expedido os devidos documentos (autos de alienação) e de posse deste será agendado a entrega dos bens.

**6) FALTA DE PAGAMENTO** – O não pagamento do preço do bem adquirido e da comissão do Leiloeiro Oficial no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do comprador, ficando este impedido de participar de novos eventos de Venda Direta (**artigo 695, do Código de Processo Civil**), devendo o comprador a pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da oferta, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente e ao pagamento de eventuais despesas incorridas

O Leiloeiro Oficial poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no **artigo 39, do Decreto nº 21.981/32**.

**7) TRIBUTOS** - Os tributos, quando devidos, deverão ser pagos diretamente pelo(s) compradores, o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar à empresa vendedora a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem adquirido.

**8) RETIRADA** - Correrão por conta do Comprador as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Após emissão do autos de alienação, e para retirada do(s) bem(ns) adquiridos, o comprador deverá agendar data e horário junto ao escritório Leiloeiro , cujo contato será encaminhado por e-mail.

No ato da retirada do(s) bem(ns) adquiridos, o comprador deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Leiloeiro, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do comprador com relação à irregularidade e/ou divergência do bem adquirido após a retirada do mesmo junto a comitente/leiloeiro.

O Comprador deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da empresa vendedora constante do bem adquirido.

Na retirada do(s) bem(ns) adquiridos, o comprador deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Correrão por conta do Compradores eventuais despesas que recaiam sobre o bem(ns), tais como transporte e estadia após prazo estipulado para retirada, podendo o mesmo perder o direito sobre a compra caso a estadia ultrapassar 30 dias da data de agendamento.

A não retirada em 10 dias após a liberação passará a incidir estadia diária no valor de R\$ 20,00 para motos e leves, R\$ 50,00 para pesados e R\$ 10,00 m<sup>2</sup> para máquinas equipamentos e insumos.

Para bens móveis não retirados no prazo de 90 dias da data da aprovação da Venda Direta, fica a critério do leiloeiro a nova inclusão e Venda Direta, ressarcindo os custos com as estadias.

A retirada do veículo somente ocorrerá mediante a apresentação do auto de alienação original e pela pessoa descrita no mesmo, em caso de procurador deverá constar Procuração com firma reconhecida.

Deverá o Comprador transferir o(s) veículo(s) adquiridos para o seu nome logo após a emissão do auto de alienação e bens entregues. **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, a empresa comitente poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos Compradores as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, assim que receber os ofícios de transferências cedidos pela Justiça do Trabalho de São Carlos.

O Comprador assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos veículos adquiridos a partir do início de sua movimentação.

O Leiloeiro Oficial e o PORTAL [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) não têm qualquer responsabilidade pela respectiva documentação do bens, e pela entrega do(s) veículo(s) vendidos, exceto quando bens em pátio do próprio leiloeiro.

**09) ATUAÇÃO DO WEBSITE:** O PORTAL HASTAPUBLICA, poderá, a qualquer tempo, alterar suas configurações de software atualmente utilizadas, bem como acrescentar ou extinguir serviços disponíveis. Adicionalmente, o PORTAL HASTAPUBLICA não será responsável por quaisquer prejuízos eventualmente causados ao Interessado em decorrência de dificuldades técnicas ou falhas do sistema, site e/ou da internet. O PORTAL HASTAPUBLICA não garante o acesso contínuo aos serviços por ele prestados, já que sua operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores, inclusive externas.

**10) FORUM** - Dada à natureza jurídica e forma de Venda Direta ao público em geral os participantes elegem no Fórum da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros por mais privilegiados que sejam. Os compradores (arrematantes) obrigam-se a acatar de forma

definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

As demais condições obedecerão ao que regula o decreto federal nº. 21.981 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto lei nº. 22.427 de 01 de fevereiro de 1933.

O interessado declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste Edital do Leilão.